



DECRETO N° 025/2025 RECADASTRAMENTO PASSE LIVRE



DECRETO N° 025/2025

EMENTA: Dispõe sobre o recadastramento dos beneficiários do Passe Livre Municipal para pessoas com deficiências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1974/2007 e demais legislações aplicáveis, e:

CONSIDERANDO a necessidade de atualização cadastral periódica dos beneficiários do Passe Livre Municipal para Pessoas com Deficiência, como instrumento essencial para a continuidade e a efetividade do benefício

CONSIDERANDO que o benefício de gratuidade no transporte público coletivo é assegurado pela Lei Municipal nº 1974/2007, em favor das pessoas com deficiência, visando promover inclusão social e acessibilidade

CONSIDERANDO a importância de garantir a regularidade e a transparência no acesso ao benefício, mediante a revisão e confirmação das informações cadastrais dos beneficiários

CONSIDERANDO que o total de usuários atualmente cadastrados é de 3.225 pessoas, as quais já passaram pelo processo de análise e deferimento em algum momento, mas que necessitam de atualização cadastral para manutenção do benefício;

CONSIDERANDO que alguns beneficiários já ultrapassaram o prazo para realizar o recadastramento em anos anteriores, tornando imprescindível essa atualização para assegurar a regularidade do benefício.

DECRETA:

Art. 1º - O recadastramento dos beneficiários do Passe Livre Municipal para Pessoas com Deficiência será realizado no período de 10 de Março a 17 de Abril, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome.

Art. 2º - O recadastramento terá como objetivo atualizar as informações cadastrais dos beneficiários, conforme os critérios estabelecidos na legislação vigente, e assegurar que o benefício seja destinado a quem atender aos requisitos legais.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome organizará o processo de recadastramento por ordem alfabética, observando o seguinte cronograma:

DATA	LETROS ATENDIDAS
10/03/2025	A
11/03/2025	A

Assinado por 3 pessoas: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO, PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA e DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/3EA6-453A-A736-9C34> e informe o código 3EA6-453A-A736-9C34





17/03/2025	A a B
18/03/2025	C
19/03/2025	D
20/03/2025	E
21/03/2025	E
24/03/2025	F
25/03/2025	G
26/03/2025	H a I
27/03/2025	J
28/03/2025	J
31/03/2025	J
01/04/2025	J a K
02/04/2025	L
03/04/2025	L
04/04/2025	M
07/04/2025	M
08/04/2025	M
09/04/2025	M
10/04/2025	N a Q
11/04/2025	R
14/04/2025	R
15/04/2025	S
16/04/2025	T a V
17/04/2025	W a Z

Art. 4º - Ficam reservadas as datas 18 de abril, 21 de abril e 22 de abril de 2025, para os beneficiários que não puderem comparecer nas datas previstas no cronograma, desde que apresentem justificativa para a ausência.

Art. 5º - O atendimento será realizado de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, no Setor de Inclusão e Cidadania, localizado na Rua Projetada, 111 - Vila Mocó, Petrolina - PE, 56328-815.

Art. 6º - O atendimento será limitado a 100 usuários por dia, observando-se a ordem de chegada e o cronograma estabelecido no Art. 3º desse Decreto.

Art. 7º - Para efetuar o recadastramento, os beneficiários deverão apresentar os seguintes documentos:

- I - Cópia e original da Cédula de Identidade da Pessoa com Deficiência
- II - Cópia e original do CPF da Pessoa com Deficiência
- III - Cópia da Cédula de Identidade dos Familiares
- IV - Cópia do CPF dos Familiares

Assinado por 3 pessoas: SIMÃO AMORIM DURANHO FILHO, PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA e DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/3E46-453A-A736-9C34>





V - Cópia de comprovante de residência em nome do beneficiário no município de Petrolina, podendo ser aceito comprovante em nome de outra pessoa, desde que seja comprovada a dependência econômica entre o beneficiário e o proprietário do imóvel

VI - Laudo médico que ateste a deficiência, com validade de um ano

VII - Uma foto 3x4 atual

VIII - Comprovante de renda atual da pessoa com deficiência e dos familiares que residem na mesma casa, respeitando o limite de até dois salários mínimos

IX - Declaração de acompanhamento contínuo

X - Declaração escolar com acompanhamento AEE (Atendimento Educacional Especializado) para beneficiários com transtorno do espectro autista

XI - Folha resumo do NIS atualizada nos últimos 24 meses

XII - Cartão do Passe Livre

Art. 8º - O não comparecimento ao recadastramento no prazo estabelecido poderá implicar na suspensão do benefício, até que seja regularizada a situação cadastral.

Art. 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 março de 2025.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito do Município

DORIANE SECCHI MASCARELO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome

PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA
Procurador-Geral do Município

Assinado por 3 pessoas: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO, PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA e DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/3E46-453A-A736-9C34> e informe o código 3E46-453A-A736-9C34





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 3EA6-453A-A736-9C34

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 11/03/2025 17:55:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA (CPF 091.XXX.XXX-32) em 11/03/2025 18:32:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DORIANE SECCHI MASCARELO (CPF 004.XXX.XXX-03) em 12/03/2025 10:20:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/3EA6-453A-A736-9C34>